
EDITAL N° 001/2020 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO - PAPEX/PROEXT

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do presente edital que trata da **SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO**.

1. DO OBJETO DO EDITAL

O presente Edital destina-se a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente para o ano de 2020, visando o fortalecimento da extensão nas grandes áreas temáticas, definidas segundo a Política Nacional de Extensão – PNE 2011-2020, contribuindo significativamente para o desenvolvimento das atividades de extensão no Instituto Federal do Ceará – IFCE.

2. DA DEFINIÇÃO DE EXTENSÃO E DE PROJETO DE EXTENSÃO

Conforme a Política de Extensão do IFCE, Resolução nº 100 de 04 de dezembro de 2019, extensão define-se como um processo educativo, político, social, científico, tecnológico e cultural, que promove a interação dialógica e transformadora entre o IFCE e a sociedade, de forma indissociável ao ensino e à pesquisa.

Enquanto processo, a extensão compreende um conjunto de atividades em que o IFCE promove a articulação entre os saberes, com base em demandas sociais, buscando o desenvolvimento local e regional.

Serão considerados projetos de extensão iniciativas processuais e articuladas que visam ao cumprimento de objeto único. Devem conter objetivos claros e tangíveis, indissociáveis da pesquisa e do ensino, com o envolvimento de discentes, servidores e da comunidade externa, alinhados ao PDI do IFCE.

Os projetos que não se enquadarem na definição acima não serão **homologados** na 1^a etapa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Condições de submissão da proposta

- a) As propostas de projetos de extensão deverão estar inseridas em uma das áreas temáticas definidas segundo a Política Nacional de Extensão, conforme disposto no Anexo I.
- b) **Cada proposta deverá assegurar a participação de 02 (dois/duas) discentes na condição de bolsistas.**
- c) Não há limitação de número de discentes voluntários (as) na participação da proposta.

3.2 Condições de participação do proponente

- a) O proponente deverá ser obrigatoriamente **docente ou técnico administrativo** efetivo do IFCE.
- b) É vedada a participação dos (as) docentes ou técnicos administrativos lotados na Pró-Reitoria de Extensão.
- c) O (A) proponente deverá ser o (a) coordenador (a) das ações, sendo responsável pela implantação, execução, acompanhamento e prestação de contas do projeto, de acordo com as orientações da PROEXT.
- d) **O (A) proponente deve estar adimplente com a PROEXT com relatórios finais das atividades de extensão inseridos no Sistema de Gerenciamento da Pró-Reitoria de Extensão – SIGPROEXT.**
- e) O (A) proponente não deverá estar afastado (a) ou em processo de afastamento. Em se tratando de afastamento parcial a participação do proponente será permitida.
- f) **O (A) proponente deverá submeter apenas uma única proposta.** Caso seja recebida mais de uma proposta de um (a) mesmo (a) proponente, apenas a última será avaliada, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) desclassificada(s).

3.3 Condições de participação do bolsista

- a) Submeter-se a Edital de Seleção Simplificado.
- b) Ser discente do IFCE e estar regularmente matriculado (a) em alguma das modalidades de ensino ofertadas por essa instituição.
- c) Dedicar-se às atividades de extensão conforme metas e atividades descritas no projeto

d) Não receber outra modalidade de bolsa de atividades vinculadas ao ensino, a pesquisa e a extensão, **excetuando-se** os auxílios fomentados pela Assistência Estudantil.

4. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1 No momento da submissão da proposta, cabe ao (à) proponente do projeto responsabilizar-se em registrá-lo exclusivamente no formulário <https://forms.gle/dovVFSfqRLWgxEcA9> e anexar os seguintes documentos conforme modelos anexos:

- Projeto de extensão;
- Currículo *Lattes* (em modelo completo e atualizado);
- Tabela do currículo *Lattes*;
- Declaração de anuênciia da Direção Geral do Campus.

(*Obs: Todos os arquivos devem estar em formato pdf. e nomeados com o nome do servidor e o modelo do documento). Exemplo: José da Silva_Tabela do currículo lattes.*

4.1.1 Projeto de extensão deve conter no máximo 15 laudas, apresentando os seguintes itens conforme anexo II:

- Resumo
- Justificativa
- Fundamentação Teórica
- Caracterização dos (as) beneficiários (as)
- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos
- Metodologia da execução do Projeto
- Cronograma de atividades
- Resultados esperados
- Produto(s) gerado(s) com a execução do projeto
- Referências

4.1.2 Currículo Lattes (modelo completo e atualizado), retirado da Plataforma *Lattes* do CNPq, na versão em língua portuguesa, anexado ao local indicado no formulário, em

versão PDF. Caso o Currículo *Lattes* seja recebido fora desse formato, o mesmo será automaticamente desclassificado.

4.1.3 Tabela do Currículo *Lattes*, preenchida pelo (a) proponente, com a pontuação esperada na avaliação curricular, conforme anexo IV, em **versão PDF.** Essa Tabela servirá como referência para julgamento do (a) avaliador (a), que deverá se ater apenas à pontuação declarada.

4.1.4 Declaração de anuênciā ao projeto, assinada pela Direção Geral do **campus de efetivo exercício do (a) servidor (a)**, conforme anexo III, em **versão PDF;**

4.2 Para fins de pontuação na Tabela do Currículo *Lattes*, o (a) proponente deverá indicar o nome e número da área temática e da subárea temática de extensão a ser utilizada para a avaliação e pontuação, conforme anexo I.

4.3 Para maior lisura na avaliação das propostas, não poderá haver qualquer identificação nominal dos (a) participantes no texto do projeto, sob pena de sua eliminação no processo seletivo.

4.4 Serão aceitos apenas os documentos enviados pelo formulário de inscrição, exceto os recursos, que serão recebidos pelo e-mail papex@ifce.edu.br.

4.5 Não serão aceitos documentos fora do prazo ou enviados via postal, e-mail ou quaisquer outros recursos de comunicação.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas por avaliadores (as) *ad hoc* e pela equipe da Pró-reitoria de Extensão.

5.2 O (A) proponente não poderá participar como avaliador (a) das propostas.

5.3 O processo de seleção das propostas será realizado por meio de avaliação do Projeto de Extensão e da Tabela de pontuação do currículo *Lattes* do (a) proponente, descrito nas seguintes etapas:

1^a Etapa: Análise da proposta: essa etapa tem caráter eliminatório. Consiste na avaliação, pela equipe técnica da PROEXT, quanto ao enquadramento das propostas a definição de extensão e de projetos de extensão, às disposições da chamada e da documentação.

2ª Etapa: Avaliação do projeto de extensão: essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório. Esta análise será realizada por avaliadores (as) *ad hoc*. Serão avaliados com notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme o quadro 01, abaixo:

Quadro 01 – Critérios de pontuação Projetos de Extensão.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
01	Coerência com a definição de projetos de extensão do IFCE (ver item 2)	20,0
02	Coerência com a área temática proposta	10,0
03	Relevância e resultados esperados	30,0
04	Coerência e clareza do conteúdo do projeto	20,0
05	Integração com Ensino e Pesquisa	20,0
TOTAL		100,0

- a) **Coerência com a definição de ações de extensão do IFCE:** definição de acordo com item 2 do presente edital;
- b) **Coerência com a área temática proposta:** verificar se a proposta possui coerência com a área temática e subárea escolhida, conforme Anexo I;
- c) **Relevância e resultados esperados:** o proponente deverá apresentar suas expectativas de resultados de alcance da(s) meta(s) propostas e atividades, destacando os possíveis impactos que poderão ser gerados na comunidade beneficiada, a curto e longo prazo;
- d) **Coerência e clareza do conteúdo do projeto:** A redação da proposta deverá ser clara e concisa. Deverá apresentar o detalhamento do público beneficiado, os objetivos, metodologia compreensível, a(s) meta(s) a alcançar, as atividades referentes a cada meta, explicitação dos resultados esperados. As atividades precisam ser inseridas no projeto de forma que o monitoramento possa ser feito periodicamente;
- e) **Integração com Ensino e Pesquisa:** verificar se a proposta atende ao disposto no Art. 207 da Constituição de República Federativa do Brasil no que tange a obediência ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, discutido no Plano Nacional de Extensão Universitária, que trata da extensão *como prática acadêmica que objetiva interligar a universidade, em suas atividades de ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade*;

3ª Etapa: Avaliação do currículo Lattes: esta etapa terá caráter classificatório. A análise



será feita pela equipe da Pró-reitoria de extensão, com notas de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a tabela de pontuação mostrada no Quadro 02 deste edital.

Quadro 02 – Tabela de pontuação do currículo /lattes.

Nº	Título	Pontuação	Pontuação máxima
1	Doutorado	6	6
2	Mestrado	5	5
3	Especialização	4	4
4	Graduação	3	3
5	Formação Complementar de no mínimo 60h na área temática escolhida	2	4
6	Coordenação de projetos de extensão tecnológica ou social <i>(cada coordenação equivale 6 pontos)</i>	5	30
7	Integrante de projetos de extensão tecnológica ou social <i>(cada participação equivale 5 pontos)</i>	3	15
8	Orientações de trabalhos acadêmicos na área temática escolhida	3	9
9	Orientações de trabalhos acadêmicos em qualquer área	2	4
10	Publicações na área temática escolhida	2	6
11	Publicações em qualquer área	2	4
12	Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, traduções, prefácios e posfácios	2	6
13	Organização de eventos	2	4
TOTAL			100

*O proponente não poderá contar duplicidade de pontuação como Coordenador (Responsável) e Participante (Integrante) do mesmo projeto, bem como entre os itens de 8 a 11 da tabela acima.

5.4 O projeto será desclassificado caso não obtenha pelo menos **60% (sessenta por cento)** da nota máxima.

5.5 O (A) proponente cujo projeto tenha sido desclassificado na 2ª Etapa não terá o seu currículo Lattes avaliado.

5.6 A pontuação final de cada projeto será obtida pela média dos pontos atribuídos no **Quadro 01** e no **Quadro 02** conforme a seguinte fórmula:

$$X = \frac{3X_1 + 2X_2}{5}$$



Legenda:

X = pontuação final.

X₁ = pontuação do projeto (quadro 01).

X₂ = pontuação do currículo Lattes (quadro 02).

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão desclassificadas as propostas que não atingirem **60% (sessenta por cento)** do total de pontos possíveis, de acordo com os critérios de pontuação final disposto no item 5.6.

6.2 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:

- a) maior pontuação no item 03 do quadro 01;
- b) maior pontuação no item 01 do quadro 01;
- c) maior pontuação no item 05 do quadro 01;
- d) maior pontuação do currículo *Lattes* do quadro 02.

6.3 O número máximo de projetos a ser contemplado atenderá à seguinte distribuição:

Quadro 03 – Limites de projetos contemplados por Áreas Temáticas.

LIMITES DE PROJETOS POR ÁREAS TEMÁTICAS*	
Comunicação	2
Cultura	7
Direitos Humanos e Justiça	7
Educação	7
Meio Ambiente	5
Saúde	4
Tecnologia e Produção	6
Trabalho	7
Total	45

* Os limites por área temática foram definidos para atender as metas estipuladas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e estimular o desenvolvimento de áreas temáticas em que a PROEXT atua e/ou pretende ampliar a abrangência de atendimento.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O (A) proponente poderá solicitar recursos em todas as etapas do processo de seleção previstas no item 5 deste edital. Os recursos para as etapas 2 e 3 do item 5, serão quanto à pontuação atribuída ao seu projeto de extensão e/ou Currículo *Lattes*.

7.2 O (A) proponente poderá solicitar as notas atribuídas ao projeto de extensão e ao

Curriculum Lattes, observando o prazo do item 13 deste edital.

7.3 O (A) proponente que desejar pedir recurso deverá fazê-lo observando os prazos do item 13 deste edital.

7.4 Não serão apreciados os pedidos de recursos fora do prazo ou sem fundamentação.

7.5 Os pedidos de recursos, nos itens previstos nesse edital, deverão ser enviados para o e-mail: **papex@ifce.edu.br**, em formato **PDF, conforme anexo V**, e devidamente assinado pelo (a) proponente do projeto submetido. **Caso o recurso seja recebido fora desse formato ou sem a assinatura do proponente, o mesmo será INDEFERIDO.**

7.6 A PROEXT/IFCE não se responsabiliza por pedidos de recursos não recebidos via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8. DAS FORMAS DE FOMENTO

8.1 Recursos Orçamentários e Financeiros

- a) Para o presente Edital, será aplicado pelo IFCE, no exercício de 2020, o montante de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para despesas com **bolsas de extensão** para discentes.
- b) Os projetos aprovados receberão apoio financeiro por meio de recursos da Pró-reitoria de Extensão – PROEXT.
- c) A concessão do apoio orçamentário/financeiro obedecerá aos limites propostos no quadro 03. Caso o limite por área temática não seja atingido, a classificação geral no Edital definirá os novos projetos que serão contemplados, independentemente da área temática do projeto.
- d) **A proposta a ser apresentada será classificada em uma única faixa de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para despesas com bolsas de extensão para discentes.**
- e) A PROEXT, a bem da otimização da aplicação dos recursos disponíveis e buscando a maior disseminação do conhecimento, reserva-se o direito de aprovar, no todo ou em partes, os recursos financeiros inicialmente solicitados por projeto.

8.2 Despesa Financiável

- a) Pagamento de bolsas de extensão aos (às) discentes regularmente matriculados (as) no IFCE no valor de R\$ 400,00 mensais (o período da concessão da bolsa estará sujeita à liberação de recursos e se iniciará a partir do mês subsequente ao da aprovação da

solicitação pela PROEXT). As bolsas deverão ter vigência de **06 (seis) meses.**

8.3 Despesas Vedadas

- a) Aquisição de equipamentos, obras civis ou quaisquer despesas com bens de capital;
- b) Concessão de bolsas para o (a) coordenador (a) e demais servidores (as) do IFCE;
- c) Diárias e passagens;
- d) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal);
- e) Contratação de estagiários (as);
- f) Despesas de rotina como: conta de luz, água, telefone, internet, telefone móvel, limpeza e conservação, vigilância, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória do *Campus* onde se realiza o projeto;
- g) Pagamento, a qualquer título, a servidor (a) da administração pública, ou empregado (a) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- h) Pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título.

9. DO RECEBIMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos orçamentários serão descentralizados pela Reitoria/PROEXT, visando à execução dos projetos nos respectivos campi;

9.2 Os recursos orçamentários que não forem empenhados na totalidade deverão ser devolvidos para Reitoria/PROEXT até o dia 15 de novembro de 2020.

10. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES BOLSISTAS

10.1 A seleção dos (as) bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados das propostas contempladas.

10.2 A seleção dos (as) bolsistas deve ser realizada por meio de edital de seleção simplificado, a ser elaborado pelo (a) coordenador (a) do projeto.

10.3 Orienta-se que o edital de seleção simplificado contenha os seguintes itens: Da finalidade; Das vagas; Das condições de participação do (a) bolsista; Das inscrições; Da documentação para efetivação da bolsa; Do processo de seleção; Dos critérios de

desempate; Do resultado; Da interposição de recursos; Das atividades dos (as) bolsistas; Do período de vigência e do valor da bolsa; Do cronograma; Das disposições gerais; dentre outros que o (a) coordenador (a) do projeto julgar necessário.

10.4 O edital de seleção simplificado deverá ser amplamente publicizado junto à comunidade acadêmica.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Do (a) Coordenador (a) responsável pelo Projeto

11.1.1 Elaborar o projeto pelo qual será responsável e submetê-lo por meio do formulário de inscrição.

11.1.2 Responsabilizar-se pela execução do projeto, gestão dos recursos orçamentários e financeiros, e pela prestação de contas no final do projeto.

11.1.3 Participar do processo de seleção dos (as) bolsistas, indicando as atividades a serem desenvolvidas e estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.

11.1.4 Solicitar aos (às) discentes, bolsista ou voluntário (a), o termo de compromisso com o projeto extensão devidamente assinado (Anexos VI e VII).

11.1.5 Supervisionar as atividades do (a) bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.

11.1.6 Avaliar o desempenho do (a) bolsista e de suas atividades, e entregar ao Departamento/Coordenação de Extensão formulário mensal de frequência (Anexo VIII) e o relatório final (Anexo IX) ao término do projeto de extensão.

11.1.7 Na necessidade de substituição de bolsista, o (a) coordenador (a) do projeto deverá apresentar uma justificativa junto a PROEXT.

11.1.8 Preencher o relatório final, disponível no SIGPROEXT, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, evitando ficar impossibilitado de participar de novos editais desta Pró-Reitoria.

11.1.9 Os projetos fomentados a partir do Papex devem resultar em produtos e publicações relacionados ao desenvolvimento da ação, que deverão ser apresentados em eventos institucionais de extensão;

11.1.10 Enviar à PROEXT cópia de resumo, artigo ou outra comunicação que forem apresentados em eventos tecnológicos, científicos e/ou de extensão;

11.1.11 Realizar reuniões mensais com equipe executora para discutir dificuldades e novas estratégias de atuação para alcance de resultados nos projetos, devendo os encaminhamentos

serem anexados ao relatório parcial.

11.2 Do (a) Discente Bolsista

- 11.2.1 Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no Projeto;
- 11.2.2 Assinar o Termo de Compromisso do (a) Discente Bolsista (Anexo VI);
- 11.2.3 Destinar 12 horas semanais às atividades do Projeto;
- 11.2.4 Apresentar em conjunto com a coordenação e equipe executora, os resultados do Projeto em eventos de extensão do IFCE e/ou campus no qual está vinculado;
- 11.2.5 Buscar publicar resultados em eventos nacionais de extensão;
- 11.2.6 Participar de reuniões agendadas pela coordenação do projeto
- 11.2.7 Produzir relatório final das atividades realizadas, conforme Anexo IX.

12. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O acompanhamento técnico e financeiro do projeto poderá ser feito por visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da PROEXT;

12.2 Durante a execução do projeto, a PROEXT poderá solicitar relatório parcial através de formulário eletrônico específico.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital	02 de março de 2020. Site: https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/Papex
Período para recursos contra as regras do Edital	03 de março de 2020. Por meio do e-mail: papex@ifce.edu.br
Resultado dos recursos interpostos contra as regras do Edital	04 de março de 2020. Site: https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/Papex
Submissão do projeto	De 05 de março a 05 de abril de 2020 (até 23:59h). Por meio do formulário: https://forms.gle/dovVFSfqRLWqxEcA9
Divulgação do resultado da 1ª Etapa.	17 de abril de 2020. No site: https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/Papex
Período para recursos à 1ª Etapa.	20 de abril de 2020 (até 23:59h), por meio do e-mail: papex@ifce.edu.br
Publicação da lista de propostas homologadas da 1ª Etapa.	24 de abril de 2020. No site: https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/Papex
Divulgação do resultado provisório da 2ª e 3ª Etapas do Edital.	A partir do dia 22 de maio de 2020, por meio do site: https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/Papex
Período para solicitação do detalhamento de notas da 2º e 3º Etapas do Edital.	25 de maio de 2020 (até as 15:00h), por meio do e-mail: papex@ifce.edu.br .
Período para recursos ao resultado provisório da 2ª e 3ª Etapas do Edital.	26 de maio de 2020 (até 23:59h), por meio do e-mail: papex@ifce.edu.br (conforme anexo V)
Divulgação do resultado final do Edital	A partir do dia 29 de maio de 2020, por meio do site: https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/Papex

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Após resultado final deste edital, os projetos **aprovados** deverão ser cadastrados no SIGPROEXT.
- 14.2** Caso haja maior disponibilidade de recursos orçamentários, outras propostas poderão ser custeadas conforme ordem de classificação.
- 14.3** A liberação dos recursos ocorrerá mediante disponibilidade financeira da PROEXT.
- 14.4** Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com a PROEXT deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica ao endereço: **papex@ifce.edu.br**
- 14.5** Caso o (a) coordenador (a) responsável pelo projeto de extensão solicite afastamento por remoção, para capacitação e/ou licenças, o (a) Diretor (a) do Campus deverá indicar um (a) novo (a) coordenador (a), comunicando formalmente a PROEXT.
- 14.6** Quaisquer alterações relativas à execução do projeto deverão ser solicitadas à PROEXT, por seu (sua) coordenador (a), com anuênciâa da Diretoria Geral do *Campus*, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.
- 14.7** O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal do Ceará, no endereço: <http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/Papex>.
- 14.8** A PROEXT poderá cancelar ou suspender a concessão do recurso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.
- 14.9** Os casos omissos serão analisados pela PROEXT.
- 14.10** Quaisquer dúvidas surgidas da interpretação deste edital ou em relação ao uso do sistema de submissão podem ser enviadas ao email: **papex@ifce.edu.br**
- 14.11** A Pró-Reitoria de Extensão do IFCE resguarda-se no direito de divulgar os projetos aprovados no presente edital.

Fortaleza, 02 de março de 2020.



Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq
Pró-reitora de Extensão

EDITAL Nº 001/2020 - PAPEX/PROEXT

ANEXO I

ÁREAS TEMÁTICAS	SUBÁREAS
1. Comunicação	<p>1.1 Mídias: Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias;</p> <p>1.2 Mídia e Comunicação: Mapeamento, aprofundamento, implementação e difusão de metodologias que promovam o diálogo entre cultura e comunicação, que abordem a relação desigual entre os saberes formal e popular, potencializando o papel das experiências artísticas e culturais via meios de comunicação;</p> <p>1.3 Mídia Artes: Mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.</p>
2. Cultura	<p>2.1 Artes Cênicas: Dança, teatro, técnicas circenses, performance; produção e difusão cultural e artística.</p> <p>2.2 Artes Plásticas: Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.</p> <p>2.3 Artes Visuais: Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.</p> <p>2.4 Desporto e Lazer: Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens, adultos e idosos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.</p> <p>2.5 Música: Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.</p> <p>2.6 Turismo: Planejamento e implementação do turismo como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.</p>



3. Direitos Humanos e Justiça	<p>3.1 Direitos Individuais e Coletivos: Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; ações socioeducativas para a garantia de direitos humanos.</p> <p>3.2 Grupos em situações de Vulnerabilidade Social:</p> <p>3.2.1 Étnico-raciais: ações de apoio aos Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas- NEABIs; desenvolvimento de pesquisa-ação sobre currículo escolar indígena integrado a especificidade linguística dos povos; pesquisa-ação nos territórios afro-brasileiros e indígenas; ações de valorização da diversidade étnica para inclusão; colaboração com a promoção do acesso da população negra e indígena ao ensino superior, em especial professores das escolas quilombolas; promoção da igualdade racial nas escolas, junto às famílias e às comunidades circunvizinhas; elevação de escolaridade das comunidades quilombolas, considerando as especificidades culturais e socioeconômicas.</p> <p>3.2.2 Acessibilidade: atenção à pessoas com deficiências e familiares; apoio ao desenvolvimento de ações nos Núcleos de Acessibilidade às pessoas com necessidades Educacionais específicas- NAPNEs; inclusão da</p>
--------------------------------------	---



	<p>pessoa com deficiência no mundo do trabalho: qualificação de competências, promoção de acessibilidade; desenvolvimento, escolarização, profissionalização e acesso ao mercado de trabalho da pessoa com deficiência intelectual; formação de conselheiros e lideranças comunitárias sobre os direitos das pessoas com deficiência; formação de gestores governamentais nas três esferas de governo, abordando a implementação dos direitos da pessoa com deficiência nos espaços e serviços urbanos e rurais, dos meios de transportes e da comunicação e informação; formação de profissionais que atuam no atendimento direto das pessoas com deficiência; formação sobre a política de inclusão da pessoa com deficiência;</p> <p>3.2.3 Questões de gênero e diversidade sexual: ações de formação de profissionais em questões relativas à identidade de gênero e livre orientação sexual; capacitação da população LGBT em cooperativismo e associativismo para a inclusão no mundo do trabalho; pesquisa-ação sobre dados e causas do machismo e homofobia e desenvolvimento de metodologias sociais de enfrentamento a estas problemáticas;</p> <p>3.2.4 Adolescência e Juventudes: ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil; prevenção e/ou redução de danos ao uso de drogas na juventude; apoio a movimentos sociais de juventude; pesquisa-ação voltada às diversas áreas do conhecimento com enfoque na juventude negra brasileira e/ou na juventude com deficiência; pesquisa-ação voltada às diversas áreas do conhecimento com enfoque na violência contra juventude negra brasileira; pesquisa-ação no contexto do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, de práticas sócio pedagógicas incluindo as medidas socioeducativas de privação de liberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade; formação continuada para educadores, gestores e demais profissionais do sistema socioeducativo; qualificação profissional de adolescentes em conflito com a lei.</p> <p>3.3 Segurança Pública e Defesa Social: ações de Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública.</p> <p>3.3.1 Ações de Prevenção e enfrentamento à violência na rede municipal estadual de ensino, prioritariamente atendendo aos seguintes públicos: indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, adolescentes, mulheres e idosos;</p> <p>3.3.2 Projetos de intervenção: nas áreas de educação, saúde e trabalho junto aos/as apenados/as e familiares;</p>
4. Educação	<p>4.1 Educação no Campo: educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural; apoio à regulamentação e implementação da educação do campo nas unidades federadas; elaboração de materiais didáticos e paradidáticos de apoio aos educadores que atuam em escolas do campo; apoio ao desenvolvimento de propostas pedagógicas para escolas do campo com classes multisseriadas e para as escolas que adotam a pedagogia da alternância.</p> <p>4.2 Educação Inclusiva: formação de educadores em Língua Brasileira de Sinais – Libras; formação de educadores em Braille como ferramenta de acessibilidade à leitura e à escrita; formação de educadores para a difusão e uso pedagógico dos recursos de Tecnologia Assistiva para eliminação de barreiras e promoção de autonomia aos estudantes com deficiência, no contexto escolar; formação de profissionais para a produção de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; formação de educadores para a prática da educação física na perspectiva da educação inclusiva; formação de educadores sobre técnicas de orientação e mobilidade.</p> <p>4.3 Alfabetização, Leitura e Escrita: formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; aquisição de outras línguas; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas.</p>



	<p>4.4 Formação de Professores: Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional.</p> <p>4.5 Acesso à Educação: incentivo à criação de cursos preparatórios para concursos e seleções.</p> <p>4.6 Apoio à Gestão de Redes de Educação Públicas: Apoio ao município na promoção da gestão democrática e do controle social; Apoio ao município na gestão de recursos humanos/carreiras nas Secretarias de Educação; Apoio ao município na gestão por resultados na educação – foco na aprendizagem (IDEB); Currículo da rede de ensino; e) Avaliação externa da aprendizagem escolar; Cidadania: Pesquisa-ação junto às Secretarias Municipais de Educação para construção coletiva de projetos de lei para constituição de conselhos escolares e conselhos municipais de educação. Qualificação dos conselheiros escolares: pesquisa-ação para o desenvolvimento de programas e materiais voltados para qualificação dos conselheiros escolares e conselheiros municipais de educação para ampliar os efeitos positivos da democratização e controle social; Pesquisa-ação para o desenvolvimento de modelos de avaliação e monitoramento da gestão escolar para secretarias de educação.</p>
5. Meio Ambiente	<p>5.1 Questões Ambientais: Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.</p> <p>5.2 Recursos Hídricos: Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.</p> <p>5.3 Resíduos Sólidos: Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização social e produtiva de catadores de lixo.</p> <p>5.4 Agroecologia e Agroextrativismo: apoio a produção e comercialização da produção agrícola sustentável; Produção, beneficiamento e comercialização de produtos agroextrativistas; Manejo de unidades de conservação de uso sustentável, projetos de desenvolvimento sustentável e assentamentos extrativistas; Fortalecimento das comunidades agroextrativistas e promoção de atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta e incentivo aos produtos florestais não madeireiros.</p> <p>5.5 Produção e Consumo Sustentáveis: Gestão Ambiental para a produção mais limpa e ecoeficiente; Uso racional de energia ou promoção de energias renováveis; Redução do uso de materiais com alto impacto ambiental; Práticas educativas para a sensibilização e redução dos padrões de consumo.</p>
6. Saúde	<p>6.1 Saúde Humana: Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços de saúde;</p> <p>6.2 Promoção da Saúde: Desenvolvimento de ações que visem à promoção à saúde integral da população brasileira que reside na zona urbana e rural.</p>



	<p>Apoio para as ações de prevenção às doenças e agravos mais prevalentes no território;</p> <p>6.3 Segurança Alimentar e Nutricional: Incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar;</p> <p>6.4 Terceira Idade: Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação pessoas idosas e suas famílias;</p> <p>6.5 Fármacos e Medicamentos: Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos;</p> <p>6.6 Saúde Animal: Processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento.</p>
7. Tecnologia e Produção	<p>7.1 Tecnologias Sociais: Apoio a projetos e atividades de pesquisa e extensão tecnológica voltados a inclusão social e produtiva, com foco no desenvolvimento de tecnologia social e valorização dos saberes locais e tradicionais; Apoio a experiências e metodologias de sistematização das práticas e saberes locais associados à agrobiodiversidade, envolvendo seu manejo e proteção, bem como a troca de saberes tradicionais e científicos, e mecanismos apropriados de extensão tecnológica e adaptação sócio técnica; Pesquisa-ação e apoio ao desenvolvimento de tecnologias assistivas que melhorem significativamente o acesso de pessoas com deficiência à informação.</p> <p>7.2 Centros de Inclusão Digital (CIDs): Ações para consolidação dos CIDs do IFCE como unidade de extensão tecnológica que articulam tecnologias sociais, pesquisa aplicada junto às comunidades para atender demandas de qualificação profissional; Apoio a implantação de atividades de extensão tecnológica para fins do fortalecimento da vocação produtiva local; Desenvolvimento e implementação de conteúdos digitais voltados às demandas da rede públicas de educação básica.</p> <p>7.3 Tecnologias para Cidades Sustentáveis: Apoio ao desenvolvimento e demonstração de sistemas construtivos sustentáveis utilizando técnicas de bioconstrução e princípios da arquitetura bioclimática; Apoio a projetos para utilização de energias de fontes renováveis para apoio a processos de transformação de matéria prima e geração de renda em comunidades isoladas.</p> <p>7.4 Desenvolvimento de Produtos: Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos; Disponibilização e geração participativa de tecnologias e práticas que promovam a produção sustentável e o aumento da produtividade, incluindo boas práticas de manejo, beneficiamento, conservação, com a agregação de valor aos produtos e aproveitamento dos resíduos.</p>
8. Trabalho	<p>8.1 Empreendedorismo: Criação e fortalecimento de Incubadoras de Empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas populares e empreendimentos solidários; Constituição e gestão de empresas juniores; Apoio ao processo de incubação e assessoramento técnico; Apoio e fortalecimento para empresas participantes de programas de incubação; Capacitação e realização de eventos mediante a oferta de oficinas, cursos e outros meios de formação para o empreendedorismo, cooperativismo e fortalecimento da cadeia produtiva.</p> <p>8.2 Emprego e Renda: Promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais,</p>



	formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, desenvolvimento econômico, dentre outros; promoção e realização do programa parceiros no campus; e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando iniciativa inovadoras e empreendedoras.
--	---



EDITAL N° 001/2020- PAPEX/PROEXT

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DE EXTENSÃO

(Limite máximo de 15 laudas, seguindo a formatação ABNT vigente)

Título do Projeto	
ÁREA TEMÁTICA DA EXTENSÃO:	
	Comunicação
	Cultura
	Direitos Humanos e Justiça
	Educação
	Meio Ambiente
	Saúde
	Tecnologia e produção
	Trabalho
SUBÁREA:	

EDITAL Nº 001/2020- PAPEX/PROEXT

Resumo

Justificativa

Fundamentação Teórica

Caracterização dos beneficiários

Objetivo geral

Objetivos específicos

EDITAL Nº 001/2020- PAPEX/PROEXT

Metodologia da execução do projeto (processos, etapas, técnicas, materiais e métodos)

Cronograma de atividades

ATIVIDADES	MÊS					
	1	2	3	4	5	6

Resultados esperados

Produto(s) gerado(s) com a execução do projeto

relatórios	jornais	resumos	hotsite	tutoriais	patentes
relatos	informativos	pôster	fotografia	softwares	simuladores
cartilhas	livros	banner	vídeos	aplicativos	objetos de aprendizagem
revistas	anais	site	áudios	protótipos	games
manuais	artigos	portal	evento	desenhos técnicos	insumos alternativos
processos e procedimentos operativos inovadores					

Referências

EDITAL Nº 001/2020- PAPEX/PROEXT

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AO PROJETO DE EXTENSÃO

Em atendimento ao EDITAL Nº 001/2020 - PROEXT/IFCE, o *Campus* de _____, declara apoiar a proposta intitulada

do(a) proponente(a) _____ do projeto em questão, bem como assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

Caso o(a) coordenador(a) responsável pelo projeto de extensão solicite afastamento por remoção, para capacitação e/ou licenças, o (a) Diretor (a) do Campus deverá indicar um (a) novo (a) coordenador (a).

_____, de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Diretor(a) Geral do *Campus*

EDITAL Nº 001/2020- PAPEX/PROEXT

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DA ÁREA TEMÁTICA (conforme anexo I): _____
 Nº DA SUBÁREA (conforme anexo I): _____

	Título	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Proponente	Reservado ao Avaliador
1	Doutorado	6	6		
2	Mestrado	5	5		
3	Especialização	4	4		
4	Graduação	3	3		
5	Formação Complementar de no mínimo 60h na área temática escolhida	2	4		
6	Coordenação de projetos de extensão tecnológica ou social <i>(cada coordenação equivale 6 pontos)</i>	5	30		
7	Integrante de projetos de extensão tecnológica ou social <i>(cada participação equivale 5 pontos)</i>	3	15		
8	Orientações de trabalhos acadêmicos na área temática escolhida	3	9		
9	Orientações de trabalhos acadêmicos em qualquer área	2	4		
10	Publicações na área temática escolhida	2	6		
11	Publicações em qualquer área	2	4		
12	Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios	2	6		
13	Organização de eventos	2	4		
TOTAL			100,0		

*O (A) proponente não poderá contar duplicidade de pontuação como Coordenador (a) (Responsável) e Integrante (Participante) do mesmo projeto, bem como entre os itens de 8 a 11 da tabela acima.

Assinatura do (a) Proponente

EDITAL N° 001/2020 - PAPEX/PROEXT

ANEXO V

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado parcial do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFCE, regido pelo Edital n.º 001/2020, realizado pela Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Eu, _____, SIAPE n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no processo de seleção do Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão do IFCE - PAPEX, com o projeto intitulado _____

_____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Avaliação do Edital n.º 001/2020 – PAPEX/PROEXT.

Em face ao resultado parcial divulgado, recorro quanto à (s) nota (s) atribuída (s) a (ao):

Projeto Submetido Currículo Lattes

Selecione o critério (s) de pontuação do projeto que será solicitado recurso:

- Coerência com a definição de projetos de extensão do IFCE (ver item 2)
 Coerência com a área temática proposta
 Relevância e resultados esperados
 Coerência e clareza do conteúdo do projeto
 Integração com Ensino e Pesquisa

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) nota(s) são:

_____ / _____. _____. de _____. de 2020.

Assinatura do (a) Proponente

EDITAL N° 001/2020 - PAPEX/PROEXT

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA COM O PROJETO DE EXTENSÃO

(Entregar ao Departamento/Coordenação de Extensão do Campus)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) DO PROJETO	
Nome do (a) coordenador (a) do projeto:	Fone:
Campus de origem do (a) coordenador (a):	e-mail:
Departamento/Curso:	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) DISCENTE	
Nome do (a) discente:	Fone:
Nº Matrícula:	
Campus:	e-mail:
Curso:	
Turno: () manhã () tarde () noite () integral	

3 – INFORMAÇÕES GERAIS:

Eu, discente bolsista do Projeto _____

aprovado no **Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão – PAPEX, Edital N°001/2020**,
coordenado pelo (a) servidor (a) _____,
assino o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:
a) o trabalho a ser prestado tem finalidades sócio-comunitárias, assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
b) a jornada de trabalho do (a) bolsista deverá ser de 12 horas semanais, cumpridas de acordo com o estabelecido entre o (a) coordenador (a) do projeto e o (a) discente bolsista;

c) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT em no máximo 5 (cinco) dias úteis.

d) caberá ao (à) coordenador (a) do projeto apresentar a Gestão de Extensão do campus documento comprobatório da realização das atividades do bolsista.

Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso.

_____(_____), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a)
discente

EDITAL Nº 001/2020 - PAPEX/PROEXT

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE EXTENSÃO

(Entregar ao Departamento/Coordenação de Extensão do Campus)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) DO PROJETO	
Nome do (a) coordenador (a) do projeto:	Fone:
Campus de origem do (a) coordenador (a):	e-mail:
Departamento/Curso:	
2 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) DISCENTE	
Nome do (a) discente:	Fone:
Nº Matrícula:	
Campus:	e-mail:
Curso:	
Turno: () manhã () tarde () noite () integral	
3 – INFORMAÇÕES GERAIS:	
Eu, discente voluntário (a) do Projeto _____ _____ _____,	
aprovado no Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão – PAPEX, Edital N°001/2020, coordenado pelo (a) servidor (a) _____, assino o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas: a) o trabalho voluntário a ser prestado é atividade não remunerada, com finalidades sócio-comunitárias, assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;	

- b) a jornada de trabalho do voluntário deverá ser definida junto ao coordenador do projeto podendo ser inferior a 12 horas semanais, cumpridas de acordo com o estabelecido entre o (a) coordenador (a) do projeto e o (a) discente voluntário (a);

- c) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes;

Para validade o que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso.

_____(_____), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a)
discente

EDITAL Nº 001/2020- PAPEX/PROEXT

ANEXO VIII

FICHA DE FREQUÊNCIA

(Entregar ao Departamento/Coordenação de Extensão e ao setor responsável pelo pagamento dos bolsistas no Campus)

PROJETO DE ATUAÇÃO: _____

COORDENADOR (A) DO PROJETO: _____

NOME COMPLETO DO(A) BOLSISTA: _____

MATRÍCULA: _____ CURSO: _____

CAMPUS: _____ TURNO DE ATIVIDADES: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12 horas MÊS/ANO: _____ /2020

DIAS	ENTRADA/HORA	ASSINATURA	SAÍDA/HORA	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

ASSINATURA DO BOLSISTA: _____ DATA: ____ / ____ / ____

VISTO E CARIMBO DO COORDENADOR: _____

EDITAL Nº 001/2020- PAPEX/PROEXT

ANEXO IX

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO DISCENTE BOLSISTA

(Entregar a PROEXT e ao Departamento/Coordenação de Extensão do Campus)

PROJETO DE ATUACÃO:

COORDENADOR (A) DO PROJETO:

NOME COMPLETO DO(A) BOLSISTA:

MATRÍCULA: _____ **CURSO:** _____

CAMPUS: _____ **TURNO DE ATIVIDADES:** _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12 horas **PERÍODO DE ATIVIDADES:** _____

CARGA HORARIA SEMANAL: 12 horas AÑO: 2020

PERÍODO DE REALIZAÇÃO ____ / ____ A ____ / ____ / ____

1. Descreva, de forma sucinta, as atividades desenvolvidas durante o projeto:

2. Cite os conhecimentos adquiridos durante sua atuação no projeto de extensão:

3. Avalie:

a) A assistência e orientação dada pelo(a) coordenador(a) do projeto para execução de suas atividades:

b) O acompanhamento durante sua atuação na execução do projeto pelo IFCE:

c) De que forma o público-alvo foi beneficiado com as atividades desenvolvidas no projeto?

d) De que forma o relacionamento com o público-alvo beneficiado contribuiu para a sua formação?

4. Conclusão:

a) Especifique as principais dificuldades encontradas durante sua atuação no projeto, correlacionando os conhecimentos adquiridos em seu curso às atividades desenvolvidas:

b) Dê sua opinião sobre sua participação como discente bolsista de projeto de extensão:

c) Dê sugestões para que o IFCE possa melhorar a qualidade de sua participação na execução de projetos de extensão:

ASSINATURA DO (A) BOLSISTA: _____ DATA: ____ / ____ / ____

VISTO E CARIMBO DO (A) COORDENADOR (A): _____